



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 578/2012

“Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Municipal neste município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

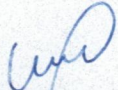
Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida das Palmeiras, nº 534, Masterville, neste município passa denominar-se **Unidade Básica de Saúde Municipal Carmo dos Santos Araújo**.

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal